



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.743, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o art. 11-A, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 40, da Lei nº 4.051, de 21.05.1986, que dispõe sobre a assistência médica instituindo o Plano de Assistência Médica dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos, seus dependentes e dos pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – IAPEP-SAÚDE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2805/2014/GDG, de 26.08.2014, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, referente ao AP. 010.1.004342/14-90;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFD/IAPEP-SAÚDE nº 18/2014, do Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-SAÚDE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.861, de 07.11.2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 212, de 09.11.2007, que inseriu o art. 11-A, art. 11-B, art. 11-C e art. 11-D, e Anexo Único, na redação do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O art. 11-A, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11-A.....
(...)
V – irmãos, na condição de dependente complementar;
VI – avós, na condição de dependente complementar." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 769



DECRETO Nº 15.744, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – 2012 – Edital nº 001/2012, para os cargos de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando os termos estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – 2012 – Edital nº 001/2012, para os cargos de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, Edital de Homologação datado 13 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 219, de 23 de novembro de 2012, e o contido no Ofício GAB.SEAD.Nº 2081/14, de 05 de agosto de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004259/14-63,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 23 de novembro de 2014, o prazo de validade do concurso público da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – 2012 – Edital nº 001/2012, para os cargos de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, homologado no dia 13 de novembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado nº 219, de 23 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 770



DECRETO Nº 15.745, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Emprego - CEE/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e os termos do Ofício nº 217/2014 – GAB, de 08 de maio de 2014, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE,

Considerando que, através do Decreto nº 860, de 06 de julho de 1993, o Governo Federal implantou o Conselho Nacional do Trabalho - CNTB criado pela Lei Federal nº 8.490, de 19 de novembro de 1992;

Considerando o art. 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula, dentre outros assuntos, o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e a Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, que estabelece critérios para reconhecimento das Comissões de Emprego em nível estadual;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho - OIT estabelece o modelo tripartite (empregados, empregadores e governo) e paritário para discussão das questões e da apresentação de propostas relativas ao mercado de trabalho;

Considerando que ao Estado cabe catalisar os esforços de todos os segmentos da sociedade, direcionado no sentido de que sejam implantadas a política de formação profissional e a política de emprego e geração de renda;

Considerando a necessidade de maior integração e articulação de várias funções do Sistema Público de Emprego, no sentido da busca de resultados efetivos no emprego, trabalho e renda das populações desempregadas e excluídas;

Considerando, ainda, que se dê atenção preferencial do Sistema Público de Emprego aos grupos mais vulneráveis (jovens, mulheres chefes de família, afrodescendentes, desempregados de longa duração, LGBT, entre outros),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Estadual de Emprego - CEE/PI, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação dos trabalhadores, dos empregadores e do poder público com finalidade de:

I - acompanhar o desempenho do mercado de trabalho e analisar o impacto sobre ele das políticas praticadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal;

II - sugerir medidas que anulem os efeitos negativos, das políticas públicas e das inovações tecnológicas, sobre o mercado de trabalho;

III - acompanhar as ações voltadas para a capacitação de mão de obra para a reciclagem profissional e propor subsídios à formação da política de formação profissional;

IV - acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios à política nacional de emprego;

V - incentivar e apoiar todas as medidas concretas que visem à qualificação de mão de obra e a geração de emprego e renda com ou sem ônus para o poder público;

VI - apoiar iniciativas que visem ao aperfeiçoamento da legislação de trabalho e das relações de trabalho;

VII - opinar sobre a celebração de Convênios e/ou Contratos que permitam aos órgãos públicos ou entidades privadas realizarem qualificação ou reciclagem de trabalhadores desempregados;

VIII - avaliar previamente as propostas de órgãos estaduais, a serem encaminhadas ao Governo Federal ou a organismos internacionais para obtenção de recursos para a capacitação para o trabalho e a reciclagem profissional;

IX - apoiar o mercado de trabalho e geração de renda, assegurando compatibilização entre si;

X - avaliar a programação anual de trabalho do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Piauí e opinar sobre sua proposta orçamentária;

XI - participar da elaboração, do acompanhamento e da execução do plano de trabalho do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Piauí e propor a reformulação de suas atividades e metas, quando necessário, em consonância com as diretrizes do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;

XII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;

XIII - elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Estado;

XIV - incentivar a criação de Conselhos e/ou Comissões Municipais de Trabalho, homologá-los e assessorá-los, em conformidade com a resolução nº 80, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;

XV - propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo/cooperativismo e a auto-organização, como forma de enfrentar o impacto do desemprego nas áreas urbanas e rurais do Estado;

XVI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos utilizados na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional no Estado, priorizando os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

XVII - propor os objetivos, as regras, os critérios e as metas do Plano de Qualificação Profissional do Estado do Piauí e acompanhar sua execução, garantindo sua interiorização e transparência por meio dos Conselhos e/ou Comissões Municipais de Emprego.

Art. 2º O Conselho compõe-se de 18 (dezoito) membros, sendo 06 (seis) representantes do poder público, 06 (seis) representantes dos trabalhadores e 06 (seis) representantes dos empregadores, assim indicados:

I - pelo Poder Público:

- a) Representante da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE;
- b) Representante da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- c) Representante da Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC;
- d) Representante da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos - SEJUS;
- e) Representante da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC;
- f) Representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/PI;

II - pelos Trabalhadores:

- a) Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG;
- c) Representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços - FETRACOMPI;

d) Representante dos Trabalhadores na Indústria, da Construção e do Mobiliário do Estado do Piauí - FITIC;

- e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE;
- f) Representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias - FITIEPI.

III - pelos Empregadores:

- a) Representante da Federação das Indústrias do Piauí - FIEPI;
- b) Representante da Federação da Agricultura do Estado do Piauí - FAEPI;
- c) Representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Piauí - FCDL;
- d) Representante do Sindicato dos Hospitais - SINDHOSP;



e) Representante do Sindicato das Empresas de Ônibus do Estado do Piauí - SINEÔNIBUS;

f) Representante da Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Piauí - FECOMERCIO.

Art. 3º A Presidência do CEE/PI será exercida de forma rotativa, sucessivamente por um dos representantes de cada uma das três partes, iniciando-se pelo poder público e seguida pelos trabalhadores, sempre pelo período de 01(um) ano.

Art. 4º O CEE/PI contará com uma secretaria executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para suporte ao cumprimento de suas competências.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será constituída por um(a) Secretário Executivo(a) e pessoal de apoio, designados pela SETRE.

Art. 5º A função de membro da CEE/PI não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O CEE/PI, no exercício de suas atribuições, poderá recorrer aos trabalhos e estudos produzidos pelo SINE/Piauí, para fundamentar suas deliberações.

Art. 7º O CEE/PI elaborará seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º O Secretário do Trabalho e Empreendedorismo dará ciência aos dirigentes das entidades que farão parte do CEE/PI, visando a indicação do representante titular e respectivo suplente, para efeito de designação pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário do Trabalho e Empreendedorismo adotar as providências para instalação do CEE/PI e posse dos seus conselheiros.

Art. 9º Ficará garantido pela SETRE o custeio e manutenção do Conselho Estadual de Emprego - CEE/PI com dotação orçamentária prevista nas Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 9.323, de 01 de maio de 1995.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO



DECRETO Nº 15.746, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Designa os membros do Comitê Interinstitucional para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - CIISC/PIAUI do Programa Pró-Catador Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e considerando os Decretos Federais nº 7.404 e 7.405, ambos de 23 de dezembro de 2010, que instituíram o Programa Pró-Catador e regulamentou o Plano Nacional de Resíduos Sólidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC/PIAUI), com a finalidade de coordenar, executar e monitorar as ações do Programa Pró-Catador Piauí, consoante as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que visa à superação da pobreza extrema, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, estabelecidas no Convênio nº 068/2012/MTE/SENAES.

§1º O Comitê Interinstitucional será constituído por um representante titular e um suplente de instituições públicas, privadas e da sociedade civil, de forma a garantir a gestão integrada, compartilhada e participativa e atenderá à seguinte composição:

I - Os órgãos e entidades governamentais:

a) SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE:

Titular - Warton Francisco Neiva de Moura Santos;

Suplente - Janaina Pessoa Furtado Portela;

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMEST:

Titular - Luis Gonzaga Sampaio de Sousa;

Suplente - Ana Eliana Carneiro;

c) SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAPI:

Titular - Salustiano Beserra Moura;

Suplente - Antônio Vieira de Sá Junior;

d) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET:

Titular - Carla Patrícia Azevedo Viana;

Suplente - Francisco Soares Santos Filho;

e) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES:

Titular - Valdecir Rodrigues Albuquerque Junior;

Suplente - Marlene Lima Silva;

f) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC:

Titular - Luana Maria Batista;

Suplente - Margarida M. da C. Neta;

g) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN:

Titular - Fernanda Almeida Moita;

Suplente - Maria Egídia Soares Andrade;

**h) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPE:**

Titular - Denise Costa Aguiar;

Suplente - Isadora de Almendra Freitas Costa da Rocha;

i) ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM:

Titular - Reindan Cleber Maia de Oliveira;

Suplente - Ricardo do Nascimento Martins Sales;

j) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - SRTE/PI:

Titular - Francisca Andrade Soares;

Suplente - Rubervam Maciel do Nascimento;

k) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS:

Titular - Maria Madalena Caminha Leal Silva;

Suplente - Lucélia de Oliveira Silva;

l) SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR:

Titular - Marcelo Amorim de Moura;

Suplente - Jairo Galvão de Araújo;

m) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO:

Titular - Dr. José Heraldo de Sousa;

Suplente - Dr. Edno Carvalho Moura;

n) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI:

Titular - Iury Francisco de Menezes Manicoba;

Suplente - Teresa Cristina de Jesus Guimarães;

o) SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC:

Titular - Leandro Souza da Silva;

Suplente - Roberto Oliveira Alves;

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Of. 771



DECRETO Nº 15.747, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Retifica o item 63, inciso II, do Anexo Único, do Decreto nº 7.693, de 05 de setembro de 1989, que "Dispõe sobre Transposição de pessoal do Quadro do Magistério Público Estadual".

II - Os representantes das entidades civis, na seguinte forma:**a) COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - COOCAMASA:**

Titular - Júlio Cesar de Souza Moraes;

Suplente - Maria Eunice Pessoa da Silva;

b) COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DE COCAIS:

Titular - Antônia Maria da Silva;

Suplente - Bruna Lima Freitas;

c) COMISSÃO ESTADUAL DO EMPREGO - CEE:

Titular - Kassius Kley Lages de Carvalho;

Suplente - Leandro Sousa da Silva;

d) ASSOCIAÇÃO TRAPEIROS DE EMAÚS DE TERESINA:

Titular - Maria dos Reis Santos Oliveira;

Suplente - Gilvan Ferreira dos Santos;

e) FÓRUM ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA:

Titular - Durval Gomes de Moura;

Suplente - Samara Carvalho Sampaio;

§ 2º Serão convidados a participar do Comitê instituído pelo presente Decreto representantes das seguintes Entidades:

I - um representante do Ministério da Saúde;

II - um representante do Ministério da Educação;

III - um representante do Ministério do Desenvolvimento Social;

IV - um representante do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - CIISC da Presidência da República;

V - um representante da Secretaria Geral da Presidência da República; e

VI - um representante da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES/MTE.

Art. 2º A Coordenação do CIISC/Piauí ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, a quem competirá garantir o apoio administrativo e os meios necessários ao pleno funcionamento das ações e atividades do CIISC/PI.

Art. 3º A função de membro do Comitê Interinstitucional (CIISC/Piauí) é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e, ainda, o art. 118, da Lei Complementar estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, considerando o contido no Processo Administrativo nº 0036391/13, de 25 de julho de 2013, e os termos do Parecer PGE/CJ nº 680/2014, de 01 de agosto de 2014, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único, do Decreto nº 7.693, de 05 de setembro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado nº 174, de 19.09.89, que "Dispõe sobre transposição de pessoal do Quadro do Magistério Público Estadual", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO**II - DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE "A", NÍVEL I:**

(...)

63 - Wagna Maria Nogueira Torres." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 772



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS **DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAYARA SOCORRO SOUSA ARAÚJO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

KAROLINE FEITOSA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos e Planejamento de Energias Fósseis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ESTER ISABEL PINHEIRO GALVÃO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos e Planejamento de Energias Fósseis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIANA LEAL MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

Cessar os efeitos, a partir de 01 de Setembro de 2014, da disposição da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA, PROF. SL-N-I, Matrícula nº 1110258-0, do Quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, para a Secretaria de Governo – SEGOV, constante do decreto datado de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 19 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO **DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TEREZA DE JESUS ROCHA ARAÚJO AMORIM, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Esperantina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Esperantina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2014.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CELSO VIEIRA SOBRINHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Floriano, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2014.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO MARIA BORGES NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

DECRETOS DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

MARIA GORETTE MAIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2014.



LOURDES LIANA BARROS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2014.

LIZIANA TATYLLA CRUZ LIMA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2014.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ **DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ZILDA PEREIRA DE FRANCA MILANEZ, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELIDA DE FRANCA MILANEZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

ADRIANA MOURA ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ação Social, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 565/2014-GCG, de 21 de agosto de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004304/14-00,

RESOLVE reformar, ex-offício, nos termos do disposto no art. 94 e o inciso I, do art. 95, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí) CEL RR PM JOSE RODRIGUES ALVES, RGPM 100.416.540-1, da Polícia Militar do Piauí, com efeito retroativo a 07 de maio de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 552/2014-GCG, de 13 de agosto de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004219/14-67,

R E S O L V E **Elicenciar, a pedido**, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.017158/14-72	Soldado PM	10.13314-05	GUSTAVO HENRIQUE BORGES REBELO	15/07/2014
02	AA.028.1.017582/14-85	Soldado PM	10.14747-13	LEANDRO BEZERRA SOARES	16/07/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 561/2014-GCC, de 18 de agosto de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004260/14-88,

R E S O L V E **Elicenciar, a pedido**, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.018252/14-93	Soldado PM	10.14104-10	LUIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA	24/07/2014

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI **DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09694/14-FUESPI/UESPI, de 11 de agosto de 2014, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício GAB. SEAD nº 2247/14, de 25 de agosto de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004372/14-98,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Técnico de Tecnologia da Informação**, do servidor **ATHOS DENIS EULALIO**, Matrícula nº 177250-3, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2014.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 193/2014-Gab. Cmdo/CBMEPI, de 27 de agosto de 2014, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.004366/14-20, e no Parecer PGE-PCJ/634/2014, de 21 de julho de 2014,

R E S O L V E **Elicenciar, a pedido**, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 27, de 30 de maio de 2003, os Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a seguir relacionados:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGBM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.321.1.000297/14-70	Cabo BM	10.304-08	ANTONIO LUIÉ SJHON DOS SANTOS MELO	22/01/2014
02	AA.028.1.002006/14-48	Soldado BM	10.359-11	PAULO MARCELO BARROS DA SILVA	15/05/2014



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Portaria N.º DGE/101/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Tornar sem efeitos legais, o ato administrativo constante da Portaria nº059/2014, que designou o engenheiro Joilson Rodrigues Cunha, matrícula nº044773-X, classe C, e designar o engenheiro Francisco das Chagas Silveira da Silva, matrícula nº05099-7, classe C para fiscalização da Execução dos serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento da Chapada das Mangabeiras, nas Rodovias PI-254; 260; 411; 255; 415; 413; 257; 392; 252; 395 trechos: Santa Filomena/ Gilbués- Entr.135Km; Entr.BR-135/ Barreiras do PI/ - 20Km; Corrente/Riacho Frio - 49Km; Entr.PI-415/ Parnaguá - 66Km; Corrente/Sebastião Barros - 70Km; Avelino Lopes/ Curimatá - 44Km; Curimatá/Parnaguá - 49Km; Entr.PI-225/Júlio Borges - 40Km; Curimatá/Redenção do Gurgueia - 84Km; Currais/Bom Jesus - 8Km; Entr.BR-135/Santa Luz - 15Km; Entr.BR-135/Palmeira do PI - 10Km, com uma extensão total de 590,00Km. Conforme Processo Administrativo N°2134/2013 - 2º volume, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de abril de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 05 de setembro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Portaria N.º DGE/102/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Tornar sem efeitos legais, o ato administrativo constante da Portaria nº063/2014, que designou o engenheiro Joilson Rodrigues Cunha, matrícula nº044773-X, classe C, e designar o engenheiro Francisco das Chagas Silveira da Silva, matrícula nº05099-7, classe C para fiscalização da Execução dos serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé, das Rodovias: PI-239; 236; 217; 143; 241; 249; 245; 242, trechos: Entr.PI-217/Cajazeira do PI - 11Km; Cajazeira do PI/Santa Rosa do PI - 17Km; Entr.PI-236/Santa Rosa do PI - 20Km; Entr.BR-230/Tanque do PI - 58Km; Entr.BR-230/S. Francisco do PI - 35Km; Oeiras/Colônia do PI - 25Km; Entr.PI-249/Colônia do PI - 76Km; PI-PI-143/S. Miguel do Fidalgo - 45Km; Entr.PI-241/S. Francisco do PI - 32Km; Entr.PI-143/Santo Inácio do PI - 25Km; Paes Landim/Simplicio Mendes - 44Km; Simplicio Mendes/Isaias Coelho - 34Km; Isaias Coelho/Vera Mendes - 32Km; Simplicio Mendes/Campinas do PI - 27Km; Santo Inácio do PI/Wall Ferraz/Santa Cruz do PI - 24Km; Entr.BR-020/Conceição do Canindé - 42Km, com uma extensão total de 573,00Km. Conforme Processo Administrativo N°2125/2013 - 2º volume, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de abril de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 05 de setembro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Portaria N.º DGE/103/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o Engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-31/2014, que tem como objetivo a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Território do Desenvolvimento do Vale do Guaribas, nas Rodovias Estaduais: PI-245, 242, 460, 238, 375, 228, 229, 445, 142, 380, 243, 461, 456, 458, 457, 459, 143, 227, com extensão de 713Km. Conforme Processo Administrativo N°2123/2013 - 2º volume..

Retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de abril de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 05 de setembro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Portaria N.º DGE/104/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **José Faustino Lopes de Sousa**, Matrícula nº05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU- 73/2014, que tem como objeto a Execução dos serviços de Restauração e Implantação: Serviços Preliminares, Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia PI-450, trecho: Novo Santo Antonio / Povoado São José dos Matos / Assentamento Carcavel / Povoado Satisfeito (Entr.PI-115), com uma extensão de 39,60 Km. Conforme Processo Administrativo N° 0740/2013.

Retroagindo seus efeitos a 08(oito) de agosto de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 05 de setembro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000.091 / GS / 2014

Disciplina a atuação das Polícias Civil e Militar nas Eleições Gerais de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, os arts. 158 e 163 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, a Recomendação PRE/PI nº 08, de 29 de agosto de 2014, oriundo da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Piauí, recomendando que as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem for encontrado em flagrante delito pela prática de infração pena eleitoral, salvo quando se tratar de crime de menor potencial ofensivo;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto parágrafo único do art. 2º da Resolução TSE nº 23.396/2014;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que, nos municípios onde não existirem órgãos da Polícia Federal, a Polícia Civil do Estado do Piauí atue de maneira supletiva na apuração de crimes eleitorais.

Parágrafo único. Havendo notícia de crime eleitoral, a atuação da Polícia Civil deverá seguir, dentre outras normas, o disposto no arts. 6º, 301, 302 e 306 do Código de Processo Penal pátrio.

Art. 3º DETERMINAR que a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado do Piauí atuem de forma integrada a fim de garantir a aplicação da legislação eleitoral e a manutenção da ordem pública durante todo o período eleitoral, compreendendo os dias 04, 05 e 06 de outubro de 2014 (1º turno) e 25, 26, e 27 de outubro de 2014 (2º turno).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.000-083/GS/2014.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até o dia 28 de outubro de 2014.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 04 de setembro de 2014.

Luis Carlos Martins Alves

Secretário de Estado da Segurança Pública

Rua Tereza Paz, 3150, Ilhotas – Fone/fax (86)3216-5221

Of. 1886



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA D4 ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 13/14/UGP

Teresina, 29 de agosto 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 427/1999, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **rita de cassia sales pontes**, Agente Superior de Serviço, servidor da extinta LOTEPI, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 15/09/2014 à 14/10/2014, referente a um quinquênio de 01/03/1993 a 28/02/1998, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 2372



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 233 / 2014. Teresina, 08 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MANOEL JOSE DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.838-0, da função de Supervisor III, do Núcleo de Protocolo, Símbolo DAI-6, da Gerência de Apoio Administrativo – GEADM, da Unidade Administrativa Financeira – UNAFIN, em virtude da Aposentadoria Voluntária, Portaria Nº 21.000-1015/14, Publicado no D.O. Nº 165, de 01/09/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 234 / 2014. Teresina, 08 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDVAR VELOSO DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 003.126-7, para exercer a função de Supervisor III, do Núcleo de Protocolo, Símbolo DAI-6, da Gerência de Apoio Administrativo – GEADM, da Unidade Administrativa Financeira – UNAFIN.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 127/2014 Teresina, 09 de Setembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, constante do Memorando nº 888/2014, em nosso poder,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO FAUSTINO R. DA CUNHA**, Matrícula nº 024.392-2, para exercer suas atividades no quadro de agentes do Comando de Operações Prisionais-COP, em Teresina, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em substituição ao servidor **MACEONE PINHEIRO BARROS**, Matrícula nº 113.828-6.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 09 de Setembro de 2014.

ANAPAU LAMENDES DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Justiça

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 084/14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Dispensar a servidora **LYA RACHEL LOPES SOARES FEITOSA**

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 06 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **LYA RACHEL LOPES SOARES FEITOSA**, Coordenadora da Vila do Ancião, matrícula nº 178917-1, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Vila do Ancião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES
Secretário

PORTARIANº 085/14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Nomear a servidora **FLOR DE MAIO ALVES LEMOS**

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 06 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **FLOR DE MAIO ALVES LEMOS**, matrícula nº 096215-5, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Vila do Ancião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES
Secretário

Of. 1461



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIANº 266/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O **Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Tomada de Contas Especial nº 007/2014, Processos Administrativos nº AA.120.1.017167/09-44, AA.120.1.005928/12-79, AA.120.1.017168/09-57 e AA.120.1.017166/09-31, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 978

PORTARIANº 267/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O **Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Tomada de Contas Especial nº 005/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.014890/09-75, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 979

**PORTARIA DDPR Nº 0187/2014**

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Júlio César Duailibe Salem Filho, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras, férias regulamentares de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2013, de 08 a 22 de setembro de 2014.

PORTARIA DDPR Nº 0188/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento do período de 15 (quinze) dias de férias do Dr. Júlio César Duailibe Salem Filho, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras, referente ao período aquisitivo de 2013, conforme Portaria DDPR nº 0187/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras, para SUBSTITUIR na 1ª Defensoria Pública de Oeiras, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08 a 22 de setembro de 2014.

PORTARIA DDPR Nº 0189/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a Licença para tratamento de saúde de 120 (cento e vinte) dias da Dra. Valéria do Nascimento Diniz Buarque, titular da Defensoria Pública de Água Branca, conforme Portaria Nº 61/2014-CGP;

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente o Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano, para SUBSTITUIR na Defensoria Pública de Água Branca, pelo período de 03 de setembro a 31 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 03 de setembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 0190/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Defensora Pública, Dra. Sheila de Andrade Ferreira, titular da Defensoria Pública de Corrente;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, titular da Defensoria Pública de Bom Jesus, para SUBSTITUIR na Defensoria Pública de Corrente, a partir de 04 de setembro de 2014 até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 04 de setembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 0191/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública, Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior, por Licença Maternidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Edvalda Regina Xavier Almeida, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior, para SUBSTITUIR na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior, a partir de 05 de setembro a 03 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 05 de setembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 037

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**PORTARIA Nº 128/2014**

ADIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

RETIFICAR o período de férias regulares, determinada através de Portaria GDUC Nº 125/2014, datada de 05/09/2014, da Defensora Pública Dra. Irani Albuquerque Brito, na 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina, do período de 10.09.2014 a 24.09.2014 para **16.10.2014 a 30.10.2014**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 09 de Setembro de 2014.

Dra. Daniela Neves Bong
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 129/2014

ADIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

REVOGAR os efeitos da Portaria GDUC nº 126/2014, datada do dia 05.09.2014, que designa a Defensora Pública, Drª. Patrícia Ferreira Monte Feitosa, lotada na 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para substituir a Defensora Pública, Drª. Irani Albuquerque Brito, durante o período de 10 a 24 de Setembro de 2014 em razão de férias regulamentares desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 09 de Setembro de 2014.

Dra. Daniela Neves Bong
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 136



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 036/2014.

ADIRETORIADO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento administrativo junto à área Administrativa (Diretoria Administrativa Financeira – DIRAF);

CONSIDERANDO que a servidora Gisele Gomes Melo, matrícula 259092-1, Procuradora Chefe deste Instituto, encontrava-se de licença maternidade até o dia 22/07/14, tendo também solicitado sua exoneração do cargo de Procuradora Chefe do IMEPI.

RESOLVE:

I. NOMEAR a Servidora **PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA** – matrícula n.º 282309-8, CPF – 934.349.013-53, OAB n.º 5064-A, para continuar **Respondendo Interinamente** pela função de **Procuradora Chefe do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI**, até nomeação da Titular através Decreto do Governo do Estado do Piauí.

3. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a 23/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 26 de Agosto de 2014.

ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA

Diretora Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 461

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JUNHO / 2014

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JUNHO do n.º 101 a 128/2014.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 101/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA do COLÉGIO ICTHUS, rede privada, sediado em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 06.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 102/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA da COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PIRIPIRI, rede privada, sediada em Piripiri (PI).
HOMOLOGADA EM: 06.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 103/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA da COESJUST-COOPERATIVA EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU, rede privada, sediada em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 06.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 104/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, sediada em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 06.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 105/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos de funcionamento do Instituto Piauiense de Odontologia – IPO, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 106/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ALTERN@TIVA INFORMÁTICA, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 107/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ESCOLA TÉCNICA DO PIAUÍ – ETP, rede privada, sediada em Esperantina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 108/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTANA, rede privada, sediado em Pedro II (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 109/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do INSTITUTO COMENIUS, rede privada, sediado em São Pedro do Piauí (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 110/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do COLÉGIO ROSIANNE MACHADO, rede privada, sediado em Picos (PI).
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 111/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e em Recursos Humanos, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Centro de Ensino Intensivo - CENETI, rede privada, sediado em Parnaíba (PI).
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 112/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do COLÉGIO TERRA, rede privada, sediado em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 113/2014 de 05/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do INSTITUTO FONTES DE ENSINO, rede privada, sediado em Oeiras (PI).
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 114/2014 de 05/06/14 - Renova, até 30 de maio de 2017, a autorização para o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro de Atividades - SESI, em Guadalupe (PI).
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 115/2014 de 05/06/14 - Renova, até 30 de maio de 2017, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 116/2014 de 05/06/14 - Renova, até 30 de maio de 2017, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA ZABELÊ, rede privada, em Luzilândia (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 117/2014 de 05/06/14 - Autoriza o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO – CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14



RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 118/2014 de 05/06/14 - Credencia a ESCOLA TÉCNICA ORION, rede privada, em Picos (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, e em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ambos nas formas Concomitante e Subsequente.
HOMOLOGADA EM: 09.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 119/2014 de 09/06/14 - Renova, até 30 de dezembro de 2016, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO ESTRELADA MANHÃ, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 11.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 120/2014 de 26/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE DEUS, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 27.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 121/2014 de 26/06/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO RENASCER, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 26.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 122/2014 de 26/06/14 - Autoriza a mudança de mantenedora e do nome de fantasia de UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO MÉDICI, rede privada, em Parnaíba (PI), para COLÉGIO ALPHA KIDS.
HOMOLOGADA EM: 30.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 123/2014 de 26/06/14 - Autoriza a mudança de sede da ESCOLA SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI) e renova, até 30 de junho de 2019, a autorização de funcionamento para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 30.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 124/2014 de 26/06/14 - Autoriza a mudança de sede do COLÉGIO SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI) e renova, até 30 de junho de 2019, a autorização de funcionamento para ministrar o Curso de Ensino Médio Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 30.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 125/2014 de 26/06/14 - Renova, até 30 de maio de 2019, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Completo Regular ofertado pela ESCOLINHA MENINO JESUS, rede privada, em Uruçuí (PI).
HOMOLOGADA EM: 30.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 126/2014 de 26/06/14 - Autoriza a mudança de sede da ESCOLA MÃE RAINHA, rede privada, em Teresina (PI) e renova, até 30 de maio de 2017, a autorização de funcionamento do curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 30.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 127/2014 de 26/06/14 - Renova o reconhecimento, até 30 de junho de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO ÊXITO, rede privada, em Parnaíba (PI), com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 30.06.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 128/2014 de 30/06/14 - Renova, até 30 de junho de 2017, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO RAI DE LUZ, rede privada, em Boa Hora (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 02.07.14

PARECERES CEE/PI MÊS DE JUNHO DO Nº. 082 a 097/2014

PARECER CEE/PI n.º 082/2014 de 05/06/14 - Renova, até 30 de maio de 2017, a autorização para o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, ministrar o Ensino Fundamental

Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro de Atividades - SESI, no município de Guadalupe (PI).
RELATORA: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI n.º 083/2014 de 05/06/14 - Opina favoravelmente ao pedido de renovação, até 30 de maio de 2017, dos cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Regular, ofertados pelo COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO, rede privada, em Teresina (PI), com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 084/2014 de 05/06/14 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2017, do Ensino Fundamental Completo Regular da ESCOLINHA ZABELÊ, escola da rede privada, em Luzilândia (PI), com recomendação.
RELATORA: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 085/2014 de 05/06/14 - Opina pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, em Picos (PI).

RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier e Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 086/2014 de 05/06/14 - Opina favoravelmente pelo credenciamento da ESCOLA TÉCNICA ORION, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI) e pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho, integrado ao Eixo Tecnológico Segurança, e Saúde Bucal, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas subsequente e concomitante, com recomendações.

RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier e Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 087/2014 de 05/06/14 - Opina acerca do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY, rede privada, em Campo Maior (PI), recomendando que se cumpram as providências que especifica.

RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 088/2014 de 09/06/14 - Opina pela manutenção da denegação do pedido de renovação do reconhecimento dos cursos oferecidos pela Escola Clara Luz, rede privada em Teresina e pede providências.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 089/2014 de 09/06/14 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2016, do EDUCANDÁRIO ESTRELADA MANHÃ, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI n.º 090/2014 de 16/06/14 - Opina sobre pedido de renovação de autorização de funcionamento concernente à Educação Infantil e Ensino Fundamental do Educandário Dom Edilberto, rede privada, na cidade de Itaueira (PI).

RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI n.º 091/2014 de 26/06/14 - Opina pela mudança de mantenedora e do nome de fantasia da UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO MÉDICI, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para COLÉGIO ALPHA KIDS e pelas alterações no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 092/2014 de 26/06/14 - Emite parecer favorável à mudança de sede e à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2019, da ESCOLA SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo na modalidade regular, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Helena Gomes Rosendo de Oliveira



PARECER CEE/PI n.º 093/2014 de 26/06/14 - Emite parecer favorável à mudança de sede do COLÉGIO SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI), e à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2019, para ministrar Ensino Médio Regular com recomendação.
RELATORA: Cons.^a Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI n.º 094/2014 de 26/06/14 - Opina favoravelmente ao pedido de renovação de autorização, até 30 de maio de 2019, do curso de Ensino Fundamental Completo Regular ofertado pela ESCOLINHA MENINO JESUS, rede privada, em Uruçuí (PI).
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 095/2014 de 26/06/14 - Opina favoravelmente ao pedido de renovação de autorização, até 30 de maio de 2017 da oferta do Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, ofertado pela ESCOLAMÃE RAINHA, rede privada, em Teresina (PI); como também pela mudança de sede, com recomendações.
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 096/2014 de 26/06/14 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de junho de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO ÊXITO, rede privada, localizado na cidade de Parnaíba (PI), com recomendação.
RELATORAS: Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 097/2014 de 30/06/14 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2017, do EDUCANDÁRIO RAI DE LUZ, rede privada, em Boa Hora (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATORA: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier.

PORTARIAS CEE/PI MÊS DE JUNHO

NÃO HOUVE PORTARIAS ADMINISTRATIVAS PARA ESTE MÊS

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JULHO / 2014

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JULHO do n.º 129 a 134/2014.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 129/2014 de 10/07/14 - Autoriza, até 30 de março de 2017, a UNIDADE ESCOLAR JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, Rede Municipal de Currais (PI), a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Etapas Iniciais e renova a autorização de funcionamento para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Etapas Finais, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 14.07.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 130/2014 de 10/07/14 - Renova, até 30 de junho de 2017, a autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEDRO II (PI), para ministrarem os Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, e Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM: 14.07.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 131/2014 de 14/07/14 - Renova, até 30 de julho de 2019, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SÉCULUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16.07.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 132/2014 de 17/07/14 - Renova, até 31 de janeiro de 2017, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 21.07.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 133/2014 de 17/07/14 - Renova, até 30 de dezembro de 2018, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, em Campo Maior (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 21.07.14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 134/2014 de 17/07/14 - Reconhece, até 30 de julho de 2017, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança

do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, rede privada, em Parnaíba (PI).
HOMOLOGADA EM: 24.07.14

PARECERES CEE/PI MÊS DE JULHO DO N.º 098 a 107/2014

PARECER CEE/PI n.º 098/2014 de 03/07/14 - Opina favoravelmente à retificação no texto da Matriz Curricular do curso de Ensino Fundamental, da Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende – Fundação Bradesco, rede privada, Teresina (PI), com recomendação.
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 099/2014 de 10/07/14 - Opina sobre pedido de alteração do Regimento Escolar da Unidade Escolar Alcenor Candeira, rede privada, cidade de Parnaíba (PI).
RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI n.º 100/2014 de 10/07/14 - Opina sobre a expedição de documentos escolares em condição atípica.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 101/2014 de 10/07/14 - Opina favoravelmente à autorização de funcionamento da U. E. JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, rede municipal de Currais (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Etapas Iniciais e à renovação de autorização para ofertar o Ensino Fundamental Etapas Finais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 30 de março de 2017, com recomendações.
RELATORA: Cons.^a Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI n.º 102/2014 de 10/07/14 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEDRO II (PI), para ministrarem Educação Infantil, Ensino Fundamental completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, e Ensino Médio Regular, até 30 de junho de 2017. Opina ainda pela validação dos estudos feitos de 31 de janeiro de 2012 até a data da resolução que resultar deste parecer.
RELATORA: Cons.^a Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 103/2014 de 14/07/14 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de julho de 2019, do COLÉGIO SÉCULUS, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATORA: Cons.^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n.º 104/2014 de 14/07/14 - Opina favoravelmente a alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar da ESCOLA POPULAR MADRE MARIA VILLAC, rede privada, em Teresina (PI).
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 105/2014 de 17/07/14 - Opina sobre pedido de renovação de autorização de curso do Ensino Fundamental Completo Regular do Educandário Nossa Senhora dos Remédios, rede privada, cidade de Teresina.
RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI n.º 106/2014 de 17/07/14 - Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2018, do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada de Campo Maior (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATORA: Cons.^a Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI n.º 107/2014 de 17/07/14 - Opina pelo reconhecimento, até 30 de julho de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, rede privada, localizado na cidade de Parnaíba (PI), com recomendação.
RELATORAS: Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier.

PORTARIAS CEE/PI MÊS DE JULHO

NÃO HOUVE PORTARIAS ADMINISTRATIVAS PARA ESTE MÊS

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.004839/14-50
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: F. G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Referente à confecção de um carimbo de bolso, SEAD, conforme memorando 143/2014.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Valor: R\$: 35,00 (Trinta e cinco reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Of. 2396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 57/2014 - SEAD/PI PROCESSO Nº AA.002.1.014124/13-18 - DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Comuns.
DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2014.
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.
HORÁRIO: 09:00h.
EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro - DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO) PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2014 - SEAD/PI PROCESSO Nº AA.900.1.025240/13-86 - DLCA/SEAD

Fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 012/2014, que possui como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Comuns em Fluxo de Medicamentos e Correlatos e de Operação de Logística em Almoxarifado, para Recebimento, Conferência, Armazenagem, Controle de Estoque, Inventários Periódicos, Triagem de Pedidos, Separação, Fracionamento de Medicamentos, Embalagem, Expedição, Distribuição de Insumos Farmacêuticos e Controlados, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos, Materiais Odontológicos, Alimentos, Saneantes, Produtos de Higiene, Insumos Necessários à Aplicação de Imunobiológicos e Demais Bens de Consumo e Permanentes na Área da Saúde, de Posse ou Propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com data da abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 17/09/2014, até ulterior deliberação.

Flávio Adriano Soares Lima
Pregoeiro - DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XLVI/2014 - DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.000265/14-05-DLCA/SEAD.

MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº. 10/2014 - DLCA/SEAD/PMPI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, APARELHO DE ULTRASSOM MOVEL, AMALGADOR TIPO CÁPSULA, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E LENTES ÓTICAS LAPAROSCÓPICAS.

Pregoeiro: Raimundo Nonato Dourado Filho

Data Adjudicação: 01 / 09 / 2014

Homologação: 05 / 09 / 2014

Órgão Participante: Hospital Dirceu Arcoverde (Polícia Militar do Piauí) - HPM-PI.

Diretoria Geral: Willams Saraiva de Sousa

Autoridade Superior: João Henrique de Almeida de Sousa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO								
	Consultório odontológico completo, com as seguintes características: Cadeira Odontológica: elétrica e automática, circuito elétrico inteligente para o início e final de trabalho (posição de trabalho e volta a zero); base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório; <u>FABRICADA EM METAL FUNDIDO E/OU SIMILAR OU EQUIVALENTE</u>; Dispensando a necessidade de fixação ao piso; movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados motores elétricos; articulação central única entre assento e encosto; comando de pé fixo e integrado à base da cadeira com os movimentos de subida e descida do assento e encosto, mínimo de três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados, liga e desliga do refletor com intensidades de luz programáveis; estruturas do assento e encosto fabricadas em chapas de aço dobrado; partes metálicas com banho químico e ou pintura epóxi ou eletrostática lisa; capas de poliestireno e de cantos arredondados, pintadas com tinta de poliuretano lisa, braço confeccionados em material resistente, estofamento envolvente e anatômico, encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e bi-articulado com movimento antero-posterior (adequado para atendimento de cadeirantes); circuito elétrico de baixa voltagem; fusíveis de proteção; pontos de alimentação e ligação do equipo com a unidade auxiliar, válvula reguladora de pressão de ar e chave geral; braço direito cadeira com abertura lateral para facilitar a entrada e saída do paciente; tensão: 127/220V - 60Hz (<u>Registro no MS/ANVISA</u>); REFLETOR a LED odontológico, monofocal, cabeçote com espelho especial multifacetado; intensidade de luz programável na faixa de 6.000 a 30.000 lux e uniformemente distribuída com comando localizado no pedal da cadeira; troca da lâmpada de forma simples; protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente; fixação embutida; cabeçote com dois puxadores ergonômicos; coluna de fixação acoplado a cadeira e braço com movimentos sincronizados sem travas mecânicas, multiarticulado com articulações em aço carbono; seleção de entrada para 220V, saída 12 V.A.C alimentado pela cadeira. (<u>Registro no MS/ANVISA</u>); UNIDADE AUXILIAR acoplada ao suporte fixo da cadeira; bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, em cor clara, ralo separador de detritos, conduto de água com redutor de pressão; suporte dos sugadores fixado no braço assistente; com dois sugadores, sendo um potente acionado automaticamente proporcionam sucção constante (para atendimento cirúrgico), mangueiras do sugador com engate rápido; tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida; com separadores de detritos na caixa de ligação. (<u>Registro no MS/ANVISA</u>); EQUIPO odontológico acoplado à cadeira; braço articulado, mobilidade horizontal e vertical; com travamento pneumático; corpo giratório no braço do equipo, sem cantos vivos ou ranhuras; partes metálicas com banho químico; de cantos arredondados; seleção automática das pontas por sistema pneumático, através de bloco de acionamento <u>CONFECCIONADO EM METAL NOBRE E/OU SIMILAR OU EQUIVALENTE</u>, módulo dotado de regulagens individuais de ar e água; mangueiras lisas, leves e flexíveis; suporte de pontas em peça única separada do corpo do equipo; terminal de pontas com uma seringa triplice; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave; dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação localizada no próprio corpo do terminal; puxadores bilaterais incorporados ao corpo do equipo; bandeja removível; fabricada em aço inox, reservatório de água com capacidade de 500 a 1000 ml para o "Sistema Potável" para alimentação da seringa triplice e spray da peça de mão; válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e sucutores; pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão; (<u>Registro no MS/ANVISA</u>).								
01	<table><tr><th>Empresa Vencedora:</th><th>QUANT</th><th>MARCA</th><th>VR. UNIT. R\$</th></tr><tr><td>BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP</td><td>08</td><td>DENTEMED</td><td>8.000,00</td></tr></table>	Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$	BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP	08	DENTEMED	8.000,00
Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$						
BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP	08	DENTEMED	8.000,00						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	Aparelho de Ultrassom Móvel: Aparelho de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; chave seletora de potência do ultrassom e de regulagem da bomba peristáltica integrada ao equipamento que possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante, tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível; com visualizador de nível líquidos; peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico gerando vibrações ultrassônicas entre 20 a 30 kHz; capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135º C, garantindo uma maior durabilidade e funcionalidade do transdutor no processo de autoclavagem; ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; com no mínimo três pontas para remoção do cálculo e chaves que permitam a esterilização em autoclave; tensão 220V - 50/60 Hz. (<u>Registro no MS/ANVISA</u>)

Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$
ROSSATO & BERTHOLD LTDA	09	SCHUSTER	1.077,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
03	Amalgamador Tipo Cápsula , vibrador para amalgamas em cápsulas pré-dosificadas; com garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro); haste batedora em torno de 4600 oscilações por minuto, com movimentos que ofereça a homogeneização ideal e apresentando facilidade de colocação e remoção da cápsula; Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e silencioso; dispositivo de segurança que permita interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente, temporizador eletrônico digital 0 a 60 segundos com escala; refrigeração da caneta de dois a três furos alimentação 220 V. (Registro no MS/ANVISA).

Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$
R. DE F. TORRES - EPP	05	YG100 KONDORTECH	420,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
04	Caneta de Alta Rotação Odontológica , com seguintes especificações técnicas: rotação em torno de 350.000 a 400.000 (rpm); material em aço inox ou latão, altura da cabeça em torno entre 11 e 14mm, autoclave em torno de 135°C; conexões com dois furos, sistema convencional de colocação das brocas (com saca broca) alto torque; baixo ruído de trabalho. (Registro no MS/ANVISA)

Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$
D-X IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.	05	D-X	340,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	Micromotor , com seguintes especificações técnicas: com rotação em torno de 20.000 RPM e pode ser regulada para os sentidos horário e anti-horário; acoplamento ao Contra-ângulo feito através do sistema INTRA. Com transmissão 1:1, sem perda de potência. Possuir alto torque, baixo ruído de trabalho; além de permitir uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada. (Registro no MS/ANVISA)

Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$
D-X IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.	10	D-X	169,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
06	Contra Ângulo , com seguintes especificações técnicas: Acoplamento ao micro motor com sistema INTRA; com rotação máxima em torno de 20.000 RPM; as brocas são fixadas por meio de lâmina trava, que se localiza na cabeça do contra-ângulo. Com transmissão 1:1, sem perda de potência. Possuir alto torque, baixo ruído de trabalho; além de permitir uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada. (Registro no MS/ANVISA).

Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$
D-X IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.	10	D-X	190,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
07	Lentes óticas laparoscópicas : nas dimensões 10mm/30°, autoclave para o uso de procedimentos cirúrgicos por vídeo laparoscopia.

Empresa Vencedora:	QUANT	MARCA	VR. UNIT. R\$
SCHÖLLY LATIN AMERICA LTDA	02	LUT	14.000,00

OBSERVAÇÕES:

As empresas detentoras das expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro Geral Nº XLVI/2014 - DLCA/SEAD/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.000265/14-05 - DLCA/SEAD/PI.

IDENTIFICAÇÃO DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ	09.560.267/0001-08
INSC. ESTADUAL	XXXXXXX
CONTATO	XX 31 33747799 ANTONIO TADEU JR
ENDEREÇO	R Antonio Gravata, 132 Cinquentenário - Belo Horizonte/MG
CIDADE	Belo Horizonte/MG
E-mail	betaniamed@hotmail.com
DETENTORA	ROSSATO & BERTHOLD LTDA
CNPJ	06.977.683/0001-18
INSC. ESTADUAL	109/0339353
CONTATO	XX 55 32267235, ANA PAULA.
ENDEREÇO	Rua DAUT, nº. 606, CENTRO, SANTA MARIA - RS
CIDADE	SANTA MARIA - RS
E-mail	rberthold@terra.com.br
DETENTORA	D-X IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ	02.228.938/0001-99
INSC. ESTADUAL	582.470.056.110
CONTATO	xx 16 21336200, 6207 CLAUDIA SPERGE
ENDEREÇO	Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa - Ribeirão Preto - SP
CIDADE	Ribeirão Preto - SP
E-mail	licitacao@dx.ind.br
DETENTORA	R. DE F. TORRES - EPP
CNPJ	19.231.616/0001-00
INSC. ESTADUAL	254.098.757.119
CONTATO	Xx12 38831589 LUIS CARLOS
ENDEREÇO	Av. Amazonas, 320, sala03, Centro Caraguatatuba - SP
CIDADE	Caraguatatuba - SP
E-mail	comercialodontolo@uol.com.br
DETENTORA	SCHÖLLY LATIN AMERICA LTDA
CNPJ	08.393.726/0001-43
INSC. ESTADUAL	001023361.00-81
CONTATO	Xx 31 25553600 NELES PEREIRA
ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro, 167, Floresta, Belo Horizonte - MG
CIDADE	Belo Horizonte - MG
E-mail	info@schoelly-la.com

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação de Registro de Preços - SRP Nº XLIV/14 - DLCA/SEAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2013, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS**. Para futuras aquisições a serem registradas em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior compra, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 158, de 21 de agosto de 2014, páginas. 23 a 35, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

107	FRACASSADO								
-----	------------	--	--	--	--	--	--	--	--



LEIA - SE:

107	ESPECIFICAÇÃO: Cetoconazol 200mg				
	EXTRA DISTR. DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA.	CPR	PRATI	100.000	0,12

ONDE SE LÊ:

121					
	PROFARMA PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICA				

LEIA - SE:

121					
	PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICA				

ONDE SE LÊ:

268					
	NOVAFARMA				

LEIA - SE:

268					
	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA				

ONDE SE LÊ:

286					

LEIA - SE:

286					
		CPR			

ONDE SE LÊ:

308				200000	

LEIA - SE

308				2.000.000	

ONDE SE LÊ:

LICITANTE	EXTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
-----------	---

LEIA - SE:

LICITANTE	EXTRA DISTR. DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA.
-----------	---

ONDE SE LÊ:

LICITANTE	www.hospfar.com.br
-----------	--------------------

LEIA - SE:

LICITANTE	kessiaferreira@hospfar.com.br
-----------	-------------------------------

Of. 1321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (ANULAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 36/2014 - SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.900.1.007166/14-92

Considerando que nos processos realizados com recursos do Banco Mundial pode-se admitir normas e procedimentos do agente financiador nas respectivas licitações desde que não conflitem com o princípio do julgamento objetivo, conforme dispõe o art. 42, § 5º da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a objeção do BIRD em relação a inclusão, no edital, na Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL) na cláusula 14 - Avaliação das Propostas, item 14.6 a letra "d", fica anulado o Pregão Eletrônico nº 36/2014, que possui como objeto Aquisição de Veículos para Implantação do Sistema de Transporte de Pacientes para Procedimentos Eletivos do Projeto QualiSUS Rede na Região Entre Rios, a partir da data da publicação (fase externa), aproveitando, para abertura de novo procedimento licitatório para o referido objeto, todos os atos praticados anteriormente.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1363



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº AA.900.1.002354/14-40, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, inciso V c/c art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização de Contrato para execução das obras de CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE FLORIANO(PI) com a empresa **VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA - ME**, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme Proposta acostada aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Teresina(PI), 14 de agosto de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2397



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
TERESINA - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 11/2014 - H.A.A.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – **Eventual Aquisição de Material de Consumo – Material de Laboratório** com Quantidades Especificadas na Parte Anexa ao Edital

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/09/2014

HORÁRIO: 09:00h

EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.

INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 04 setembro de 2014.

Washington Luis Leite de Carvalho Junior
Presidente CPL/HAA

Of. 306



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com interveniência do Departamento de Polícia Federal e o Estado do Piauí, visando à cooperação dos serviços de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins. (Processo nº 08001.004866/2013-14)

A **UNIÃO**, representada pelo **Ministério da Justiça**, CNPJ nº 00394494/0072-20, com sede em Brasília-DF, doravante denominado **MINISTÉRIO**, representado neste ato pelo **Ministro de Estado da Justiça JOSÉ EDUARDO CARDOZO**, domiciliado à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar, Gabinete, CEP 70.064-900, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 18462067, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 021.604.318-26, por intermédio do **Departamento de Polícia Federal**, CNPJ nº 00394494/0014-50, situado no SAS, quadra 06, lotes 9/10, Ed. Sede Polícia Federal, CEP 70037-900, Brasília/DF, neste ato representado pelo **Diretor-Geral LEANDRO DAIELLO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6020168677, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 450.277.730-72, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 25, inciso V, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 2877, de 30 de dezembro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU nº 01, de 2 de janeiro de 2012 e o **Estado do Piauí**, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, doravante denominado **ESTADO**, representado neste ato pelo **Governador ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO**, domiciliado no Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, nº 1450, Centro, Teresina/PI, portador da Carteira de Identidade nº 729.823, expedida pela SSP/PI, e do CPF nº 273.611.363-20, por meio da **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí**, CNPJ nº 06.553.549/0001-90, neste ato representado pelo **Secretário de Segurança Pública LUIS CARLOS MARTINS ALVES**, domiciliado à Rua Tersandro Paz, nº 3150, Bairro Piçarra, Teresina/PI, portador da Carteira de Identidade nº 125.295, expedida pela SSP/PI, e do CPF nº 077.233.853-15, nomeado para o cargo por ato do Governador de Estado em 08/04/2014, celebram entre si o presente **CONVÊNIO**, nos termos do artigo 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, artigo 10, § 1º, alínea "b" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, observado, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Convênio, fica estabelecida a cooperação do **ESTADO** na execução, em todo o seu território, dos serviços de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins, ressalvados o tráfico internacional e as infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme que, na forma do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e do disposto no artigo 144, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbem à Polícia Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, os partícipes obrigam-se a:

I - dar plena e fiel execução ao presente Convênio, respeitadas as cláusulas e condições estabelecidas;

II - designar servidores para compor equipe técnica conjunta responsável pela elaboração dos procedimentos necessários à perfeita execução e funcionamento do sistema nacional de dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas, gerenciado pelo Departamento de Polícia Federal, conforme previsto no item V, da Cláusula Terceira deste Convênio, em consonância com os respectivos órgãos de informática; e

III - trabalhar em coordenação e prestar auxílio recíproco, sempre que solicitado, inclusive na realização de exames toxicológicos e demais perícias indispensáveis ao esclarecimento dos fatos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MINISTÉRIO

I - planejar, orientar, coordenar, avaliar e promover, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, as atividades policiais relacionadas à investigação, à prevenção e à persecução a crimes de uso indevido, tráfico ilícito e produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas afins que causem dependência física ou psíquica e a outros correlatos de competência do DPF, a que o País se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados e acordos internacionais, praticados por organização criminosa, que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme;

II - planejar, orientar, coordenar, avaliar e promover, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, as atividades de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, objetivando identificar o desvio para a produção ilícita de drogas, nos termos da Lei nº 10.357/01;

III - possibilitar aos funcionários do ESTADO, incumbidos da execução dos serviços de repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins, sempre que necessário, a frequência a cursos de capacitação e de aperfeiçoamento, a serem realizados pela Academia Nacional de Polícia do Departamento de Polícia Federal;



IV - proporcionar apoio logístico aos órgãos de segurança pública do ESTADO, necessário à execução de projetos e ao desenvolvimento de operações policiais de repressão ao tráfico ilícito de drogas, integradas com o Departamento de Polícia Federal, mediante planejamento prévio; e

V - instituir e gerenciar, através do Departamento de Polícia Federal, o Sistema Nacional de Dados Estatísticos de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas, previsto no art. 17 da Lei nº 11.343/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTADO

Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, o ESTADO se compromete a:

I - observar o cumprimento de diretrizes do Órgão Central de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal, em face dos planos e programas do Governo Federal de combate aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins;

II - trocar informações com o órgão central de repressão a entorpecentes do Departamento de Polícia Federal e com a unidade regional daquele órgão central no ESTADO, a eles transmitindo e deles recebendo informações e dados que se fizerem necessários à maior eficiência de cada um, no desempenho de suas atribuições;

III - apurar os crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins, ressalvados o tráfico internacional e as infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme que, na forma do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e do disposto no artigo 144, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbem à Polícia Federal;

IV - colaborar nas atividades de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, objetivando identificar o desvio para a produção ilícita de drogas, nos termos da Lei nº 10.357/01;

V - proceder a destruição das plantas, nativas ou cultivadas, a que se refere o artigo 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, cumpridas as formalidades previstas no artigo 32 do mesmo diploma legal; e

VI - integrar a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí ao Sistema Nacional de Dados Estatísticos de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas, previsto no art. 17 da Lei nº 11.343/06, de 23 de agosto de 2006, fornecendo as informações e dados necessários à atualização do Sistema instituído e gerenciado pelo Departamento de Polícia Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, em favor do ESTADO, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas contidas no presente convênio e do fornecimento de dados necessários à atualização do Sistema previsto no art. 17 da Lei nº 11.343/06, instituído e gerenciado pelo Departamento de Polícia Federal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O presente Convênio não envolve imediato repasse de recursos. As ações e projetos decorrentes de sua celebração onde houver transferência de recursos deverão ser oficializadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

A execução dos encargos enumerados na Cláusula Quarta efetuar-se-á de conformidade com as leis, regulamentos, portarias, decisões ou quaisquer atos emanados de autoridade federal competente, podendo o ESTADO disciplinar, por lei ou qualquer ato administrativo, os processos de execução desses encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPETÊNCIA

A cooperação do ESTADO, prevista na Cláusula Primeira deste Convênio, não exclui a competência do Departamento de Polícia Federal para a execução dos mesmos serviços. Ocorrendo conflito de competência, prevalecerá sempre a do Departamento de Polícia Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado, desde que haja anuência dos partícipes, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação formal pelo partícipe interessado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Mediante consenso entre as partes, o presente CONVÊNIO poderá ser renovado por igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DPF no Diário Oficial da União e, pelo ESTADO, no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas e questões relacionadas com a execução do presente Convênio.

Por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça

LUIS CARLOS MARTINS ALVES
Secretário de Segurança Pública

LEANDRO BATTELLO COIMBRA
Diretor-Geral
Departamento de Polícia Federal

1º Testemunha _____ CPF nº 21047944391

2º Testemunha _____ CPF nº 132908973-20



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE-HPM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014 – CPL/HPMPI PROCESSO ADM. Nº AA.900.1.005123/14-07 – HPMPPI

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde – HPM da Polícia Militar do Piauí – PMPI, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico Nº. 001/2014 – CPL/HPMPI do Processo Administrativo nº. AA.900.1.005123/14-07 – CPL/HPMPI para Contratação de empresa especializada para fornecimento do Lote Único, Resumo: **Registro de Preços Setorial para aquisição e fornecimento de produtos limpeza pesada para o Hospital Dirceu Arcoverde – HPM.** Realizado em sessão no dia 13/08/2014, às 11h14min por meio do Sistema Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, RESOLVE: Concordar com o resultado proferido, na forma dos Mapas de Controle de Lances, em anexo, os quais passam a integrar este termo de decisão, HOMOLOGANDO o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa: KHRYSLAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 00.697.841/0001-08, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação. Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina, 04 de setembro de 2014.

GERARDO REBELO FILHO – Cel. PM
Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 001/2014-HPM

REF. Processo Administrativo Nº AA.900.1.005123/14-07 – HPM
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 001/2014 – CPL/HPM
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28.08.2014.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2014.
PREGOEIRO: Raimundo Nonato Dourado Filho – 2º Sgt. PM
AUTORIDADE SUPERIOR: Gerardo Rebelo Filho – Cel. PM/Dir. Geral do HPM.

OBJETO REGISTRADO

ITE M	OBJETO	Qde.	R\$ UNIT.
01	Acidulante concentrado, neutralizante de resíduo de cloro e alcalinidade de roupas com sequestraste de ferro de uso hospitalar c/ sujidade pesada/leve (Bambona c/ 50 litros);..... Conforme Termo de Referência. Marca: Zupanni Zlav.	60	100,06
02	Ativador (aditivo alcalino para pré-lavagem e lavagem de roupa hospitalar com sujidade pesada/leve) Bambona com 50 litros;..... Conforme Termo de Referência. Marca: Zupanni Zlav.	144	250,03
03	Cloro (Alvejante líquido concentrado a base de hipoclorito de sódio de uso hospitalar) Bambona com 50 litros; Conforme Termo de Referência. Marca: Patosclean.	180	195,44
04	Detergente Alcalino Líquido com alvejante para pré-lavagem de roupas hospitalares com sujidade pesada/leve (Bambona com 50 litros);..... Conforme Termo de Referência. Marca: Patosclean.	180	281,00
05	Amaciante bacteriano com ação desinfetante de uso hospitalar (Bambona com 50 litros);..... Conforme Termo de Referência. Marca: Zupanni Zlav.	180	184,05
06	Desinfetante hiperconcentrado floral ou lavanda (Galão com 5 litros);..... Conforme Termo de Referência. Marca: Zupanni Trion.	288	23,00

07	Cera líquida incolor pronto uso (Galão com 20 litros); Conforme Termo de Referência. Marca: Felim.	216	67,22
08	Cera preta alto brilho pronto uso 5 litros (Galão com 5 litros); Conforme Termo de Referência. Marca: Patosclean.	24	44,97
09	Detergente neutro hiperconcentrado com diluente (Galão com 5 litros);..... Conforme Termo de Referência. Marca: Patosclean.	600	28,11

INFORMAÇÕES DA LICITANTE

LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
EMPRESA:	KHRYSLAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº	00.697.841/0001-08
INSC. ESTADUAL	19.434.335-9
ENDEREÇO:	Rua Eliseu Martins, nº 1661 – Centro; Teresina – PI. CEP.02.112-010
FONE:	(86) 2107-9000
E-Mail:	vendas@khryslab.com.br

OBSERVAÇÕES:

• O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 001/2014-HPMPI, oriundo do Processo Administrativo acima citado e Gerenciador da Ata de Registro de Preços Setorial, conforme Inciso III, Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/13, é o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, a quem caberá a competência de praticar de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços previstos no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/13.

• A Empresa detentora dos preços registrados e da expectativa do direito de contratar com o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar poderá ser convocada de acordo com a necessidade. Observando a demanda exigida e o prazo de atendimento conforme as exigências editalícias que ficam recepcionadas neste extrato transcrito.

Of. 600

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014 – CPL/HPMPI PROCESSO ADM. Nº AA.900.1.005124/14-07 – HPMPPI

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar – HPM, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico Nº. 002/2014 – CPL/HPMPI do Processo Administrativo nº. AA.900.1.005124/14-07 – CPL/HPMPI para Contratação de empresa especializada para fornecimento do Lote Único, Resumo: **Registro de Preços Setorial objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Indicadores Biológicos e Integradores Químicos com Cessão de Incubadora em regime de Comodato para leitura de indicadores biológicos.** Realizado em sessão no dia 19/08/2014, às 10h24min por meio do Sistema Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, RESOLVE: Concordar com o resultado proferido, na forma dos Mapas de Controle de Lances, em anexo, os quais passam a integrar este termo de decisão, HOMOLOGANDO o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa: SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ nº 54.565.478/0001-98, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação. Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina, 04 de setembro de 2014.

GERARDO REBELO FILHO – Cel. PM
Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2014-HPM

REF. Processo Administrativo Nº AA.900.1.005124/14-07 - HPM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 002/2014 - CPL/HPM

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28.08.2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2014

PREGOEIRO: Raimundo Nonato Dourado Filho - 2º Sgt. PM

AUTORIDADE SUPERIOR: Gerardo Rebelo Filho - Cel. PM/Dir. Geral do HPM.

OBJETO REGISTRADO

ITEM	OBJETO	Qde.	R\$ UNIT.
01	Indicador Biológico vapor tipo auto contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (três) horas, por método de fluorescência, compatível com esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo que operem a 132-134 graus, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil); Conforme Termo de Referência. MARCA: SISPACK/SP 220.	24	2.200,00
01	Incubadora leitora foi desenvolvida para incubação e leitura de indicadores biológicos de leitura rápida por método de fluorescência. Compatível com outras marcas de indicadores biológicos de fluorescência,.....Conforme Termo de Referência. MARCA: BIONOVA/IC10/20F	01	Comodato
02	Integrador Químico, com no mínimo 1,5cm de largura por 20cm de comprimento, de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor, Conforme Termo de Referência. MARCA: CHEMDYE/CD29.	24	480,00
03	Indicador Químico para vapor - Tipo integrador permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à cursa de morte microbiana GeoBacillus Stearothermophilus. Classe 5., Conforme Termo de Referência. MARCA: INTEGRON/IT26 1YS	4.800	0,43

INFORMAÇÕES DA LICITANTE

LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
EMPRESA:	SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ nº	54.565.478/0001-98
INSC. ESTADUAL	111.882.534-110
ENDEREÇO:	Rua Antônio Fonseca, nº 280 - Bairro: Vila Maria. São Paulo - SP. CEP.02.112-010
FONE:	(11) 2955-2222
E-Mail:	www.sispack.com.br

OBSERVAÇÕES:

• O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 002/2014-PMPI, oriundo do Processo Administrativo acima citado e Gerenciador da Ata de Registro de Preços Setorial, conforme Inciso III, Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/13, é o Hospital Dirceu Arcoverde - HPM, a quem caberá a competência de praticar de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços previstos no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/13.

• A Empresa detentora dos preços registrados e da expectativa do direito de contratar com o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar poderá ser convocada de acordo com a necessidade. Observando a demanda exigida e o prazo de atendimento conforme as exigências editalícias que ficam recepcionadas neste extrato transcrito.

Of. 601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviço de Vigilância/Segurança Física e Patrimonial Armada, correspondentes a 15(quinze) Postos de Vigilância Armada, sendo 10(dez), no turno noturno e cinco no turno diurno, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, em sua sede, Postos de Atendimento e CIRETRANS, em estrito atendimento à demanda do órgão CONTRATANTE.

DATADA ASSINATURA: 22 de agosto de 2014.

ASSINAM: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, e Maria Elizabeth Bastos Veras.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA LOTUS EDITORIAL LTDA - ME.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA LOTUS EDITORIAL LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: A confecção de adesivos em cola especial para vistoria de veículos do DETRAN-PI, tamanho de 22,5cm por 3cm. Impressão colorida e Numeração Sequencial, em conformidade com o Convite nº 012/2014.

DATADA ASSINATURA: 05 de setembro de 2014.

ASSINAM: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, e Paulo Henrique Lopes Bastos

Of. 017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2014

PROCESSO Nº. 030.082.003398/14 - DETRAN/PI

DATADA ABERTURA: 22/09/2014, 10:00H.(dez) horas

OBJETO: contratação de empresa responsável por implementar sistema de gestão automatizada de gerenciamento e armazenamento integrado de informações, em mídias não regraváveis de imagens e dados contratuais financeiros na aquisição de veículos no âmbito do Estado do Piauí.

TIPO: menor preço por item.

Edital desta licitação estará disponível aos interessados munidos de requerimento assinado pelo responsável e carimbo da empresa, por cópia de seu inteiro teor na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI - Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Av. Gil Martins, 2000, bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina-Piauí, no horário de 9h às 12h. Fone: 3228-4594 Teresina-PI, 05 de setembro de 2014.

Manoel Genival Flor da Silva
Pregoeiro DETRAN/PI

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI

Of. 266



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001/2014. **Objeto:** contratação de escritório especializado em serviços advocatícios. **Contratada:** Viana & Lago Sociedade de Advogados. **Valor:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. **Vigência:** 12 meses. **Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação; **Suporte legal:** Lei nº 8.666/93, art.24, inc. II c/c parágrafo 1º também do art.24. **Data de assinatura:** 11/08/2014. **Assinaturas:** Pela GASPISA: Sérgio Pereira de Farias, Diretor Presidente da GASPISA. Fábio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONTRATADA: Acyr Avelino do Lago Filho e Francisco Eduardo Lopes Viana, Sócios.

Of. 015



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/86/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0739/2009 - 14º Volume. O Diretor Geral do Departamento de Estradas do Piauí, torna público, nos termos da Lei Nº 8.666/93, que celebrou com a empresa Construtora Getel Ltda, na data de 28 de março de 2014, o Terceiro Aditivo ao Termo de Repactuação ao Contrato PJU 86/ 2009, para prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias e alterações, sem reflexo financeiro nos quantitativos da planilha orçamentária, pertinentes aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, na Rodovia PI – 245, no trecho, Itainópolis/Vera Mendes/ Isaías Coelho/Simplicio Mendes. Fica estabelecida que a vigência do contrato mencionado é até 31 de dezembro de 2014.

Teresina, 02 de setembro de 2014.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 162



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER
ATADA TOMADA DE PREÇOS 03/2014 (RELANÇAMENTO).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e melhoria das instalações físicas do Centro de Treinamento do EMATER-PI, localizado na BR 343, km 10, em Teresina-PI. **VALOR:** R\$ 284.078,25 (duzentos e oitenta e quatro mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATO TP Nº 003/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EMPRESA CONTRATADA: DELTA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
SIGNATÁRIOS: André Maurício de Oliveira Nogueira – Diretor Geral do EMATER-PI e João Henrique Batista Bastos – Representante da Empresa

Of. 294



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2014

No Diário Oficial do Estado do Piauí nº155, página 20, dia 18/08/2014, no Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº003/2014, onde lê-se Assinaturas: GM Construções e Transportes LTDA, leia-se TICKET Serviços S.A.

Of. 762



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, vem pelo presente expediente tornar público o Contrato de nº 006/2014 com a empresa COMERCIAL EVEREST LTDA, CNPJ nº 10.372.788/0001-10, para a aquisição de Material de Construção, na forma especificada na LIBERAÇÃO Nº 0872/2014-DLCA/SEAD/PI, datada do dia 17 de julho de 2014, que se vincula ao Pregão Presencial 002/2012-Bens Comuns do SRP nº III-A/2012/UESPI, publicado no DOE 176, de 18.09.2012, prorrogada e publicada no DOE 177 de 17.09.2013, pág. 61. Dotação Orçamentária: os recursos para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato são provenientes do recurso - Fonte 12; Elemento de Despesa 449052. Data de Assinatura do Contrato, 08 de Setembro de 2014. Maiores informações: Sede do INTERPI, na Dir. Adm. e Financeira ou pelo fone (086) 3223-2626.

Teresina, 08 de setembro de 2014.

JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR
Procurador do Estado do Piauí
Diretor Geral -INTERPI

Of. 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 009/2013)

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento
Contratada: R. Melo Construtora Ltda
Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013 alterações quantitativas no objeto do Contrato, firmado entre as partes em 09 de dezembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava e distribuídas na forma das Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.
Do Acréscimo: O valor acrescido será de R\$ 463.354,43 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), a importância ora estabelecida corresponde a 45,92% (quarenta e cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento do valor do contrato.
Do Valor do Termo Aditivo: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.472.401,54 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Da Vigência: O Presente Termo Aditivo modificará o Contrato nº 09/2013, que passará a ter vigência até 31 de março de 2015, contado a partir da data de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação em extrato, na imprensa oficial e o prazo para execução dos serviços será até 28 de fevereiro de 2015.
Da Fonte de Recurso: 0117000000/0100001001
SIGNATÁRIOS: Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, pela Contratante, Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela Contratada.

Of. 476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI realizará **Pregão Presencial Nº 18/2014**, TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 300 horas de trator de esteira(D – 6) para P.M. de São Miguel do Fidalgo. Recurso: FPM/ICMS Abertura: 22/09/2014, às 09.00 h., na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n - Centro Valor estimado R\$ 54.000,00.

São Miguel do Fidalgo – PI, 09 de setembro de 2014.

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.

P. P 17713



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 10/2010

PROCESSO Nº: AA.120.1003625/10

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Cajazeiras, CNPJ: 01.612.573/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por **60 (sessenta)** dias.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 10 de setembro de 2014.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI.

Of. 985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, realizará a licitação através do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC Presencial nº. 002/2014, Regime de Contratação: Empreitada por preço global. Tipo: menor preço. Modo de disputa: Fechado. Data: 01/10/2014, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para execução da construção de duas quadras esportivas escolares padrão FnDe. Recursos: Pac2/Ministério da Educação/Fnde. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal, Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323. Canto do Buriti (PI), 09 de setembro de 2014. Presidente da CPL

P. P 17711

OUTROS



TERMO DE POSSE

Às 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), às 9:00 (nove) horas, na Sede Social da Central de Abastecimento do Piauí-CEAPI, localizada na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, nesta Capital, compareceu a Senhora LUISA MARIA ALVES TEIXEIRA ABSOLON, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 275.492 - SSP/PI, CPF nº 138.769.883-49, residente e domiciliada à rua São João do PI, nº 3261, bairro São Pedro, em Teresina-PI, por ter sido eleita em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CEAPI, realizada no dia 01 (primeiro) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), para exercer a função de Diretora Técnica Operacional, da empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ-CEAPI, a partir de 01 (primeiro) do mês em curso, indicada sua eleição pelo Excelentíssimo Senhor GOVERNADOR DO ESTADO, Dr. ANTONIO JOSÉ DE MORAIS SOUSA FILHO.

Investida no referido Cargo, na forma da lei e para todos os efeitos do direito, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da CEAPI, declarou empossada no citado Cargo. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual vai assinado pelo Presidente do Conselho de Administração, e pela Diretora Técnica Operacional, eleita e empossada.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2014.

VALTENOR SANTANA DE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração da CEAPI

LUISAMARIAALVES TEIXEIRA ABSOLON
Diretor Técnico Operacional

Of. 086



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Micro Revestimento Microflex com 1,50 cm, na Rodovia PI-320, trecho: Entr.BR-343 / Jatobá, com extensão de 43,46 Km.

Teresina, 04 de setembro de 2014

Of. 286

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS Superintendência de Regulação Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 1 a 29/08/2014, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Ieda Fernandes Lima dos Santos, rio Parnaíba, Município de Teresina/Piauí, mineração.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Boa Esperança, Município de Porto Alegre do Piauí/Piauí, preventiva, aquicultura.

Patrícia Castelo Guimarães, Rio Parnaíba, Município de Teresina/Piauí, mineração.

Renato Chicon Silva, rio Parnaíba, Município de Miguel Alves/Piauí, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

P. P 17707

A CODEVASF - torna público que requereu e recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH), para os poços tubulares das localidades abaixo - Volume requerido (descreitos abaixo). Bacia - Rio Parnaíba. Finalidades do uso da água: AGRICULTURA IRRIGADA PARA REPALMA E RENIVA.

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LONG (UTM)	LATIT(UTM)	VOL.(m³/ano)	SUB-BACIA (RIO)
ESPERANTINA	MUNDO NOVO	816000,00 E	9579033,00 N	2.880	RIO LONGÁ
ESPERANTINA	VARJOTA	811222,00 E	9571040,00 N	3.240	RIO LONGÁ
SIMÕES	SÍTIO CHAPADA JOÃO DE SOUSA	299242,61 E	9155069,09 N	5.040	RIOS CANINDÉ/PI
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	BARREIRO FECHADO	179933,95 E	9075027,79 N	5.400	RIOS CANINDÉ/PI
MASSAPÊ DO PIAÚÍ	CURRAL VELHO	272603,08 E	9176515,43 N	8.280	RIOS CANINDÉ/PI
SANTO INÁCIO DO PIAÚÍ	BAIXA FRIA	172262,00 E	9177664,00 N	3.600	RIOS CANINDÉ/PI
BELA VISTA DO PIAÚÍ	CANABRAVA	182040,00 E	9117857,00 N	3.240	RIOS CANINDÉ/PI
DOM INOCÊNCIO	CANSANÇÃO	198476,36 E	9014538,01 N	5.400	RIOS CANINDÉ/PI
PAULISTANA	SÃO MARTINS	249956,93 E	9089301,89 N	5.040	RIOS CANINDÉ/PI
CARIDADE DO PIAÚÍ	ROÇA DO JATOBÁ	250029,11 E	9089243,66 N	5.040	RIOS CANINDÉ/PI
MASSAPÊ DO PIAÚÍ	SALGADINHA	272603,08 E	9176515,43 N	5.040	RIOS CANINDÉ/PI
SIMPLICIO MENDES	ALAGADIÇO PEQUENO	158211,00 E	9129484,00 N	3.240	RIOS CANINDÉ/PI
SANTA ROSA DO PIAÚÍ	PROJETO PILOTO SANTA ROSA	808585,62 E	9242328,64 N	3.600	RIOS CANINDÉ/PI

P. P 17710

A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA torna público que requereu e recebeu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** para construção de Casas de Farinha nos municípios/localidades abaixo relacionados.

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LONG (UTM)	LATIT(UTM)
CRISTINO CASTRO	PANASCO	600340,62 E	9038623,74 N
VILA NOVA DO PIAUÍ	CACIMBAS	289488,74 E	9199562,26 N

P. P 17708

FRUTAN - FRUTAS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 23.508.336/0001-65 FAZENDA FRUTAN - DATA SÃO DOMINGOS, S/N JOSÉ DE FREITAS - PI. A Diretoria da FRUTAN - Frutas do Nordeste do Brasil S.A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias tem a satisfação de submeter à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2.013 complementado por Notas Explicativas. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
(EXPRESSO EM R\$ 1,00)

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.030.820	1.587.677	Fornecedores	11.100	7.615
Aplicação de Liq. Imediata	123.560	123.560	Obrigações Fiscais	27.676	20.346
Estoques	947.710	768.029	Outras Obrigações	220.237	287.883
Outros Créditos	1.682.182	1.675.501	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
NÃO CIRCULANTE			Aporte p. Aum. de Capital	1.700.000	1.700.000
Realizável A. L. Prazo	607.303	559.633	Créditos de Acionistas	8.903.816	8.707.716
Investimentos	1.046	1.046	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	11.165.799	10.756.699	Capital Social		
(-) Deprec. Acumulada	(3.825.027)	(3.825.027)	Cap.Soc.Sub.Integralizado	1.650.216	1.650.216
TOTAL DO ATIVO	11.733.393	11.647.118	Correção Mon.do Capital	3	3
			Reserva de Reavaliação	2.736.942	2.736.942
			Res. De Incentivo Fiscal	74.180	74.180
			(-) Prejuízo Acumulado	(3.590.777)	(3.537.783)
			TOTAL DO PASSIVO	11.733.393	11.647.118

As notas Explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDA EM 31 DE DEZEMBRO
(EXPRESSO EM R\$ 1,00)

Descrição	Capital Social Realizado	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Res. De Incentiv os Fiscais	Lucros/ Prejuízos Acum.	Totais	
						2013	2012
Saldo no início do exercício	1.650.216	3	2.736.942	74.180	(3.537.783)	923.558	1.073.818
Ajuste exercícios anteriores							
Aumento do Capital							
- Em dinheiro							
- Com reservas de lucros							
- Subvenções Recebidas							
Correção Monetária							
Reversão de Reservas							
Lucro Líquido do Exercício					(52.994)	(52.994)	(150.260)
Proposta Destinação							
Reserva Legal							
Reserva Para Aumento Capital							
Reserva P/Gar. Dividendos							
Outras Reservas							
TOTAL	1.650.216	3	2.736.942	74.180	(3.590.777)	870.564	923.558

As Notas Explicativas fazem partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO
(EXPRESSO EM R\$ 1,00)

	R\$ 2013	R\$ 2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.600	-0-
(-) Impostos operacionais	-0-	-0-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	69.600	-0-
(-) Custos dos Produtos Vendidos	21.788	-0-
LUCRO BRUTO	47.134	-0-
(-) Despesas Operacionais		
Despesas c/vendas	-0-	-0-
Despesas Administrativas	98.264	147.736
Despesas Tributárias	-0-	-0-
Despesas Financeiras	-0-	-0-
(+) Receitas Financeiras	-0-	-0-
Depreciações e Amortizações	-0-	-0-
Outras Despesas Operacionais	1.864	2.523
(+) Outras Receitas Operacionais		
LUCRO OPERACIONAL	(52.994)	(150.259)
(+) Outras Receitas	-0-	-0-
(-) Outras Despesas	-0-	-0-
RESULTADO ANTES DA CSL E DO IRPJ	(52.994)	(150.259)
(-) Prov. para C. Social	-0-	-0-
(-) Prov. para Imposto de Renda	-0-	-0-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(52.994)	(150.259)
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÕES	(3,21)	(10,98)

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

Foram adotadas as seguintes diretrizes contábeis na preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras da FRUTAN - FRUTAS DO NORDESTE DO BRASIL S.A., no exercício de 2013.

- Demonstrações Financeiras estão elaboradas conforme dispositivos da lei n.º 6.404/76 com as alterações da Lei nº 10.303/2001, 11.638/2007, 11.941/2009 Legislação Federal e disposições complementares;
- A Demonstração dos Fluxos de Caixa não está sendo publicada, tendo em vista o seu Patrimônio Líquido. Conforme estabelece a legislação, a Companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.
- Demonstrado como circulante os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no decurso do Exercício Social subsequente;
- Inflação - De acordo com a lei 9.249/95, de 26/12/95, Art. 4º revoga a utilização de Correção Monetária do Balanço, para fins fiscais e societários a partir do exercício social de 1996. Dessa forma, os resultados ora apresentados incluíram os efeitos inflacionários até 31/12/95;

	2013	R\$ 2012
2 - ESTOQUE		
Produtos em Formação	938.885	759.204
Material de Embalagem	8.826	8.826
3 - INVESTIMENTOS/ IMOBILIZADO	11.166.845	10.757.745
(-) Depreciação Acumulada	(3.825.027)	(3.825.027)

3 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país, está constituído de ações nominativas sem valor nominal.

ESPECIE E CLASSE DE AÇÕES	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADA
Ordinárias nominativas sem valor nominal	4.500.000	1.650.216	1.650.216
Preferências Classe "B"	500.000	-0-	-0-
TOTAIS	5.000.000	1.650.216	1.650.216

4 - Atendendo as disposições contidas na Lei 11.638/07 foi mantido parte do saldo existente da reserva de reavaliação até sua efetiva realização;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Naum Roberto Ryfer - Presidente, José Alberto Coelho Paz - 1º Vice Presidente, Raimundo Francisco Lobão Melo - 2º Vice Presidente. MEMBROS DA DIRETORIA: José Alberto Coelho Paz - Diretor Administrativo, Cassandra de Pádua Paz - Diretora Comercial. CONTADOR: Domingos Sávio Jacinto e Silva - CRC/PI nº 3.335/0-9 - CIC nº 132.380.193-68.

P. P 17709



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO DE OFÍCIO Nº 254/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1516163000108-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: B M CAVALCANTI LTDA
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 06 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 097/2014

EMENTA: I. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO DO IMPOSTO NA FONTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO PELO SUBSTITUTO. NÃO CARACTERIZADA RESPONSABILIDADE DO SUBSTITUÍDO.
II. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração improcedente.
III. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 249/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000813-8
RECORRENTE: CEREALISTAMELO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 13 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 104/2014

EMENTA: I. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ESTOQUE PARALELO DE MERCADORIAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL E CONSEQUENTE FORMAÇÃO DE ESTOQUE PARALELO DE MERCADORIAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS POSTERIORES SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ICMS DEVIDO.
II. Recurso conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente.
III. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 250/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000786-7
RECORRENTE: CEREALISTAMELO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 13 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 105/2014

EMENTA: I. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ESTOQUE PARALELO DE MERCADORIAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL E CONSEQUENTE FORMAÇÃO DE ESTOQUE PARALELO DE MERCADORIAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS POSTERIORES SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ICMS DEVIDO.
II. Recurso conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente em parte.
III. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 251/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000787-5
RECORRENTE: CEREALISTAMELO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 13 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 106/2014

EMENTA: I. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. AAUSÊNCIA DA ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS EM LIVRO PRÓPRIO CONFIGURA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA DEVIDA.
II. Recurso conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente.
III. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 252/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000789-1
RECORRENTE: CEREALISTAMELO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 13 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 107/2014

EMENTA: I. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. AAUSÊNCIA DA ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS EM LIVRO PRÓPRIO CONFIGURA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA DEVIDA.
II. Recurso conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente.
III. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 264/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000791-3
RECORRENTE: CEREALISTAMELO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 13 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 108/2014

EMENTA: I. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. LIMITE MÁXIMO DO VALOR DA MULTA JÁ COBRADO EM OUTRA AUTUAÇÃO RELATIVA AO MESMO PERÍODO. MULTA INDEVIDA.
II. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida para considerar o auto de infração improcedente.
III. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Conselheiro-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 182/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000707-7
RECORRENTE: DINIZ FILHO E CIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 21 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 109/2014

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REGIME ESPECIAL DOS ATACADISTAS. BENEFICIÁRIO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 10.439/00, AO EFETUAR VENDAS A CONSUMIDOR FINAL E A OPERADORES DA ECONOMIA INFORMAL, DEVE RETER NA FONTE O ICMS 3,4% SOBRE TAIS VENDAS. POSSIBILIDADE DE ABATIMENTO DAS DEVOLUÇÕES. FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO. ICMS DEVIDO.

- I. Recurso conhecido e provido parcialmente.
- II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO: 139/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000543-0
RECORRENTE: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 28 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 110/2014

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. PRODUTOS DE INFORMÁTICA. LEVANTAMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. EXISTÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTERIOR, AINDA QUE EM VALOR INFERIOR AO DEVIDO, PELO CONTRIBUINTE. APLICAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ART. 150, § 4º, DO CTN, OU SEJA, A CONTAGEM DO PRAZO DE DECADÊNCIA OPERA-SE A PARTIR DO FATO GERADOR. REGRA ESPECIAL PREFERE A REGRA GERAL PREVISTA NO ART. 173, I, DO CTN. PERÍODO DE JANEIRO A JULHO ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA. ICMS DEVIDO PARCIALMENTE.

- I. Preliminar de nulidade por excesso do prazo de fiscalização rejeitada por unanimidade.
- II. Preliminar de decadência parcial do crédito tributário acatada por unanimidade.
- III. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte, para modificar em parte a decisão de Primeira Instância. Decisão unânime.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO: 140/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000544-9
RECORRENTE: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 28 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 111/2014

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE ENTRADA DE MERCADORIA DESTINADA ATIVO FIXO, USO OU CONSUMO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

- I. Preliminar de nulidade por excesso do prazo de fiscalização rejeitada por unanimidade.
- II. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte, para modificar em parte a decisão de Primeira Instância. Decisão unânime.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO: 043/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000797-2
RECORRENTE: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 28 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 112/2014

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AS EMPRESAS ATACADISTAS. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO INTIMPESTIVO. PRAZO DECADENCIAL DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. REGÊNCIA DO ART. 150, § 4º, DO CTN. CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO, NOS TERMOS DO ART. 156, V, DO CTN. IMPOSTO INDEVIDO.

- I. Preliminar de nulidade por excesso de prazo de fiscalização rejeitada por unanimidade.
- II. Preliminar de decadência acata por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

Of. 131

EDITAL

Posto Beneditinos Ltda. - ME, inscrito no CNPJ nº 07.625.519/0001-04, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de Beneditinos – Piauí.

EDITAL

Samah Comércio e Serviços Automotores Ltda., inscrito no CNPJ nº 11.367.773/0001-27, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de Nossa Senhora de Nazaré – Piauí.

EDITAL

Wellington Rodrigues Sepulveda - ME, inscrito no CNPJ nº 17.371.812/0001-46, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de São Francisco de Assis do Piauí – Piauí.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Raimundo Neto de Carvalho

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética ea Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com